



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1 556 - DE 04 DE OUTUBRO DE 1968

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal
de Maceió a doar NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) à
Justiça Federal, para instalação de sua sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de outubro
de 1968

JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de outubro de 1968

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração